



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 31 / 08 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1.277/15  
Data 10.08.2015

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Dispõe sobre a revisão e atualização da Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual - PPA do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam revisados e atualizados os anexos de previsão das receitas e ações para os exercícios de 2016 e 2017, constantes da Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013, que instituiu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento com o disposto no parágrafo 1º, art. 165, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas que disciplinam a matéria, estabelecendo, para o referido período, os Programas e Ações, instituindo as diretrizes e metas.

**§ 1º** As receitas que financiarão os programas e ações do Plano Plurianual - PPA, constante no caput deste artigo estão definidas no Anexo I - Estimativa das Receitas;

**§ 2º** As Ações estão definidas no Anexo II, que fazem parte integrantes desta Lei;

**§ 3º** Permanecem inalteradas as demais normatizações constantes da Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

10 de agosto de 2015.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo nº	3110	1	2015
Data/Hora	31/08/15	16:10	
Documento:	PROJETO 1277/15		
Origem:	PEEF.		
Resp. Pelo Recebimento:	Doberto		
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.277/15**

O Presente Projeto de Lei versa sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

Quando da elaboração dos Projetos de Leis da LDO e LOA/2016, verificou-se a necessidade de procedermos ajustes nas estimativas das receitas, bem como, em ações e programas constante da Lei Municipal nº 830/2013, que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, uma vez, que as peças do planejamento devem ter correlação, este projeto faz ajuste que entende-se ser necessários para melhor adequação das peças do Planejamento Municipal. Oportuno informar, que, não houve alteração no valor total previsto para o exercício de 2016, tão somente, ajuste nas estimativas de categorias de receitas e fontes de recursos, bem como, exclusão e inclusão de novas ações, por força de alterações de programas e fontes.

Salienta-se que as alterações introduzidas no Presente Projeto de Lei, constam do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, ambas para o exercício de 2016. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação deste para posterior aprovação dos projetos acima citados.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

10 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal